



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 14 de fevereiro de 2022

Ofício Digital Nº: 10162/2022

Destino: GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assunto: Requerimento 019/2022 – Aumento do contingente de Peritos Legistas

A Sua Excelência o Senhor
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
Governador do Estado do Rio de Janeiro
Endereço: Palácio da Guanabara - Rua Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras
CEP 22.231-090 – Rio de Janeiro.RJ

Senhor,

Tenho o dever de comunicar a V. Ex^a que este Legislativo aprovou no dia 08/02/2022 o **Requerimento nº 019/2022**, cuja autoria coube ao **Vereador George Jardim**, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro informações a respeito do baixo contingente de Perito Legista que atende ao Município de Macaé e a diversos outros Municípios circunvizinhos e se existe por parte do Governo do Estado algum planejamento para aumentar o contingente desses profissionais e assim atender de forma satisfatória toda região. Ou ainda, se existe a possibilidade de celebrar convênio com o município de Macaé para melhor atendimento à população.

Justificativa: No município de Macaé frequentemente ocorre a necessidade de um Perito Legista e o mesmo se encontra em outro município realizando seu trabalho. Vale acrescentar que a dor da perda de um ente querido tem sido agravada por esta situação, corpos ficam expostos por horas no local do óbito por falta do perito que possa fazer a liberação. Desta forma, solicitamos informações sobre alguma previsão de mudança deste paradigma tão doloroso que os cidadãos macaenses têm enfrentado.

Respeitosamente,


NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé